



**PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS TRABALHISTAS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO ARQUIVADOS NO DEPÓSITO
CENTRALIZADO**

Equipe do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul

Porto Alegre, setembro de 2019.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	6
3 DESCRIÇÃO: OBJETO E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	10
3.1 OBJETO DA INTERVENÇÃO: OS PROCESSOS FÍSICOS ARQUIVADOS DO TRT4.....	10
3.2 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: A DIGITALIZAÇÃO.....	15
3.2.1 Impactos sobre as demandas das VTs do interior.....	17
3.2.2 Impactos sobre as demandas de POA.....	18
3.2.3 Impactos gerais.....	19
3.3 PROCEDIMENTOS CORRELATOS.....	19
3.3.1 Transporte dos autos.....	20
3.3.2 Higienização/preparação e digitalização dos documentos.....	20
3.3.3 Descrição e catalogação.....	22
3.3.4 Armazenagem dos autos.....	22
3.4 ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.....	23
3.4.1 Adequação do(s) ambiente(s) de trabalho.....	23
3.4.2 Adequação de equipamentos.....	24
3.4.3 Adequação de sistemas e procedimentos.....	25
3.4.4 Normatização.....	26
3.5 POSSIBILIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.....	27
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, ADMINISTRATIVA E LEGAL.....	28
5 JUSTIFICATIVA.....	30
6 OBJETIVOS.....	32
7 METAS.....	33
8 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS.....	34
9 RECURSOS NECESSÁRIOS.....	36
10 CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	37
REFERÊNCIAS.....	40
APÊNDICE – PESQUISAS REALIZADAS TENDO O ACERVO DE PROCESSOS DO TRT4, SOB A GUARDA DO MEMORIAL, COMO FONTE.....	41

1 APRESENTAÇÃO

O cenário atual, caracterizado pelo desenvolvimento de tecnologias de produção, armazenamento e difusão de informações, tem exigido do Poder Público sua atualização em termos normativos e procedimentais. Nesse contexto, os dispositivos tecnológicos informacionais colocam à disposição dos cidadãos mais e melhores ferramentas para monitorar os governos que os representam e destes requerer ações que resultem em melhores condições de vida e bem-estar.

A articulação entre agilidade e qualidade na prestação dos serviços à cidadania, adoção de práticas de transparência e valorização, cultural e histórica, do patrimônio documental aí produzido, configura-se, de forma crescente, em índice de eficiência e qualidade nas atividades da Administração Pública. Por seu turno, a sociedade gradualmente passa a impor demandas mais numerosas e complexas, justas e necessárias, mas desafiadoras das potencialidades do Estado em agir rápido e produzir resultados satisfatórios. Seja como for, o Poder Público é instado, por diferentes razões, a assumir suas responsabilidades, atacar os problemas que lhe cabe solucionar e fazê-lo de modo cada vez mais qualificado, sustentável, duradouro e com menor custo possível.

Nessa dinâmica, o conhecimento gerado nas rotinas administrativas e cristalizado na documentação decorrente da necessidade de formalização desse processo é recurso que serve, a um só tempo: **1)** de forma retroalimentar, ao aperfeiçoamento do próprio setor público, que pode constantemente analisar e rever procedimentos considerados inadequados e sedimentar práticas acertadas, e, **2)** de forma ampliada, centrífuga, à elaboração da memória de instituições e repartições, políticas e orientações, agentes, condutas e modos de fazer, acontecimentos e situações que movimentam a Administração, produzindo um saber reflexivo sobre sujeitos e práticas postos em operação no contato entre Estado e sociedade.

A existência concreta das pessoas é afetada em maior ou menor grau pelas ações que se dão nessa relação. Logo, as informações geradas nesse processo – perguntas e respostas, requerimentos e apreciações, demandas e soluções – informam sobre o percurso histórico do Poder Público e as biografias que o interpelam e lhe dão movimento.

Diante desse quadro, os documentos largamente produzidos ao longo do tempo pela Administração Pública em geral, o Judiciário Trabalhista em específico, traduzem-se

em fonte fundamental de reflexão sobre o desenvolvimento do Estado e seu papel na vida dos cidadãos, as expectativas que estes depositam naquele, as respostas que aquele pode ou deve dar a estes.

A noção de arquivo, neste ponto, torna-se indesejável. Em si mesma, a gestão documental – armazenamento, guarda, conservação, organização, indexação e acesso aos documentos – passa a ser uma demanda da sociedade, mais do que mera opção política deste ou daquele gestor público. Seja para fins de direito, de resgate histórico ou de reconhecimento social dos sujeitos, impõe-se a valorização da memória.

Paralelamente a essa necessidade cidadã estão as dificuldades de ordem material. Sendo crescente e cumulativa, a geração de peças documentais pelas agências públicas exige espaço físico, recursos humanos e esforços arquivísticos para administrá-las. Tudo isso pressupõe direcionamentos orçamentários os quais, tratando-se do erário, reclamam parcimônia, racionalidade, qualidade e eficiência em sua aplicação. Dito de outra forma, deve-se despender o mínimo possível, através de métodos inteligentes, obtendo o máximo de resultados, quanti e qualitativamente falando.

De fato, o processo de digitalização de documentos não se trata de custeio, mas sim de investimento. No médio e longo prazos, traduz-se em economia de recursos (desnecessidade de locação e manutenção mensal de espaços, aquisição e manutenção de equipamentos de adequação climática), otimização administrativa e bem-estar funcional (desoneração de servidores das atividades potencialmente insalubres de organização e conservação dos processos físicos) e democratização da informação (disponibilização aos cidadãos e facilidade para acessar os dados).

Contando com um acervo de mais de 3 milhões de processos, conforme adiante detalhado, é notória a complexidade da gestão do volume documental abrigado no Depósito Centralizado (DC) do TRT4, nas unidades do interior, no Memorial e em universidades parceiras. Da mesma forma, é indiscutível o valor social deste material, especialmente levando-se em conta a nomeação de uma grande parte desse acervo como Memória do Mundo, reconhecimento dado pela Unesco em 2013 ao conjunto de processos do Tribunal datados de 1935 a 2000 e preservados nesses espaços. Por tudo isso, considera-se imperativo um projeto de digitalização que preserve o conteúdo desses processos e aquilo que eles representam para a história e para a memória coletiva.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

O acervo nominado no presente projeto é composto de ações judiciais entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como as demandas que tenham origem no cumprimento de sentenças normativas. Os dissídios individuais são ajuizados por empregados na cidade onde a atividade laboral ocorreu (1º grau). Os dissídios coletivos, por sua vez, são ajuizados nos tribunais (2º grau) para solucionar conflitos coletivos, quando frustradas as tentativas de acordo ou negociação coletiva. Esses documentos têm natureza pública, pois é o Poder Judiciário o depositário dos pedidos de regulação, pela via legal, dos conflitos não solucionados no cotidiano.

No período de 1941 a 1968 não se cogitava de lei autorizando eliminação de documentos, o que levou a serem acumulados nas unidades judiciárias da Capital e interior do estado do RS, e também no prédio sede do TRT, inúmeros processos. A Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968, possibilitou a redução do volume desses documentos através da microfilmagem. Tal iniciativa foi realizada no TRT da 4ª Região nas décadas de 1970 e 1980 para os documentos das Unidades Judiciárias de Porto Alegre e do TRT, mantendo-se em meio papel os documentos das diversas JCJs do interior do estado. Entretanto, foram microfilmados apenas os processos de Porto Alegre relativos ao período de 1941 a 1970.

No acender das luzes da democratização brasileira promulgou-se a Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, sancionada pelo então Presidente da República José Sarney. Ela dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho. Em seu artigo 1º assim dispõe: “Fica facilitado aos Tribunais do Trabalho determinar a eliminação, por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo”. Desse modo, com fundamento nessa lei o Poder Judiciário Trabalhista iniciou ampla e profunda destruição de autos de processos findos. Foram e continuam sendo eliminados milhares de documentos produzidos na Justiça do Trabalho em todo o Brasil. Desde a sua publicação e da massiva destruição de processos findos, poucas foram as vozes de resistência a essa lei. No TRT da 4ª Região, com a edição da Lei nº 7.627/87 e o início da implantação de processos informatizados, abandonou-se a metodologia anteriormente

utilizada de microfilmagem.

Entende-se que a destruição em massa de documentos dessa natureza impede o acesso dos cidadãos aos elementos de prova e às informações que os processos contemplam, podendo ser obstáculo à concretização do direito constitucional de amplo acesso ao Judiciário, atentando, conseqüentemente, contra a cidadania e a dignidade da pessoa humana. O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, criado em 28 de novembro de 2003, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por exemplo, preocupado com as eliminações de processos, tem concretizado ações visando a assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais sobre a matéria. Nessa caminhada, vem aprofundando estudos que analisam tanto os aspectos jurídicos e historiográficos envolvendo a preservação, quanto a compatibilização de suportes e suas conseqüências.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, é pioneiro tanto no tema da preservação documental quanto no da constituição de Memoriais e Centros de Memória – instrumentos de luta e defesa da integral preservação dos processos trabalhistas, em constante risco de eliminação.

Preservar e organizar a memória no âmbito do TRT4, por intermédio do seu Memorial, possibilitou que a maioria dos documentos produzidos pela instituição fosse preservada, estimulando a realização de pesquisas tomando-os como fonte.

Esse trabalho sistemático a que o Memorial se propõe tem como ponto de partida processos da antiga Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo datados do final da década de 1930 e início da década de 1940, anteriores, portanto, à criação da Justiça do Trabalho e da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Memorial percebeu que esta coleção, salva de incêndio no qual os demais processos antigos foram destruídos, revelava o conflito entre mais de mil mineiros e a administração das minas de carvão de Butiá, São Jerônimo e Arroio dos Ratos, em 1946. O acontecimento central, que está presente na maioria dos processos, é de uma greve ocorrida em janeiro, fevereiro e março daquele ano, envolvendo grandes acontecimentos na região: piquetes, enfrentamento e agressão entre mineiros grevistas e não grevistas; intervenção militar e abandono de emprego em massa de mineiros que, posteriormente, foram acusados de deserção com base em uma lei de 1943 (o Brasil declarou guerra contra a Alemanha e Getúlio Vargas decretou que algumas minas e indústrias eram

estratégicas, estando seus trabalhadores submetidos a regulamentos militares); alguns destes mineiros eram militantes políticos de grande expressão, como Manoel Jover Telles, que posteriormente foi eleito deputado estadual e participou de acontecimentos importantes do período da ditadura militar.

Somente após examinar e pesquisar essa documentação é que se pode dimensionar seu valor para a memória social brasileira. Se considerarmos que as minas da região sul do Brasil são responsáveis por 99,98% das reservas de carvão mineral do país (estando os outros 0,02% em São Paulo e outros Estados, como Minas Gerais, Piauí e Santa Catarina, locais onde também ocorreu eliminação de processos), é possível dizer que se trata de um conjunto documental único que retrata as características e as condições de trabalho de uma atividade econômica que foi importantíssima e de uma categoria profissional organizada cujos pleitos, muitos deles registrados nos processos, influenciaram a história social do Brasil.

Aos documentos da antiga Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo-RS foram sendo agregados outros, como os processos das antigas Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade portuária de Rio Grande, de 1938 a 1944, e peças de processos de Porto Alegre, muitos deles anteriores à vigência da CLT em 1943, à criação da Justiça do Trabalho pela Constituição de 1934, à sua regulamentação em 1939 e, por fim, à sua instalação em 1941. Além disso, foram incorporados ao acervo os demais dissídios individuais e coletivos de julgados no âmbito de abrangência das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal da 4ª Região e aqueles encaminhados ao próprio Tribunal no período de 1935 a 2000.

De Montenegro, cidade localizada no Vale do Caí e com forte produção citrícola, com predominância da colonização portuguesa até o séc. XVIII e, posteriormente, da alemã e italiana no séc. XIX, outro importante acervo de processos preservados no Memorial mostra como a edição da lei que criou o sistema do FGTS impactou as relações de emprego, representando uma ruptura com o direito à estabilidade colocado pela Lei nº 62/35.

Foram incorporados também os processos trabalhistas da Vara do Trabalho de Guaíba, figurando como partes trabalhadores e empresas do ramo da celulose e do papel, contexto em que se ampliou o processo de terceirização nos moldes conhecidos atualmente, mostrando como ocorre esse movimento, quais as formas de luta e

resistência dos trabalhadores, as estratégias adotadas pelas empresas e os julgamentos nos diferentes graus de jurisdição da Justiça do Trabalho quanto ao tema.

Diante da importância da massa documental produzida na atividade-fim do TRT4, como alternativa à falta de espaço nas unidades judiciárias da Capital e interior para armazenar seus processos arquivados, no final de 2006 foram locados pavilhões onde passaram a funcionar o Depósito Centralizado do TRT4. A esse local, são encaminhados os processos arquivados há mais de 3 anos, correspondendo à fase intermediária na temporalidade do acervo, ou seja, aqueles processos já encerrados, mas cuja destinação final ainda não tenha sido definida.

Com a implantação integral e definitiva do sistema de processos eletrônicos (PJe) em outubro de 2015, a geração de novos processos físicos foi finalizada. Contudo, os autos produzidos até a referida data continuam a demandar espaço para seu recolhimento, ainda que em velocidade e volume menores.

Dessa maneira, dada a complexificação e a crescente ampliação dos custos da gestão desses documentos, fica evidente a importância de levar a cabo processo de digitalização do acervo ora tratado.

3 DESCRIÇÃO: OBJETO E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O presente projeto trata do conjunto de etapas e procedimentos destinados a preservar em meio digital, o teor dos processos trabalhistas em suporte papel gerados pelo TRT4.

3.1 OBJETO DA INTERVENÇÃO: OS PROCESSOS FÍSICOS ARQUIVADOS DO TRT4

Segundo estimativas da equipe do Depósito Centralizado, há hoje cerca de 2.500.000 processos arquivados naquele setor¹, sem contar os cerca de 700.000 cadernos processuais ainda em tramitação ou já arquivados nas unidades judiciárias do interior e da capital (incluídos aqui, portanto, os processos armazenados no arquivo central)². Já sob os cuidados do Memorial, tendo em conta apenas autos físicos, contabilizam-se 26.171³ processos, além de 152.081 localizados nas universidades parceiras que guardam processos trabalhistas em suas instalações (UFPel, FURG e UPF)⁴.

Este acervo, cujo montante alcança **3.378.252 processos físicos com potencial para ser digitalizado**, reflete a complexidade histórica da luta por direitos sociais no Brasil. Além disso, nesses processos estão presentes diversas decisões e pareceres de juristas que contribuíram com a própria construção do Direito do Trabalho. Por fim, os documentos da Justiça do Trabalho contam a história de diversas personalidades que se destacaram na vida regional e nacional e cujos processos tiveram ampla repercussão social e econômica.

1 No Depósito Centralizado, os autos físicos estão dispostos em 183.649 lotes, de cerca de 20 centímetros de altura cada.

2 Tendo em vista a implantação integral do sistema de processo eletrônico no TRT4 em outubro de 2015, até aquela data foram gerados autos físicos no âmbito da Justiça do Trabalho do RS, os quais, em algum momento, após seu arquivamento processual, deverão também ser digitalizados.

3 Segundo dados do Guia do Acervo do Memorial (BRASIL, 2016), haveria cerca de 394.000 processos sob seus cuidados, incluídos aqueles sob a guarda das universidades parceiras. Porém, relativizando as informações, tem-se que, desse montante, cerca de 70.000 estão localizados no Centro Regional de Memória de Santa Maria situado no Foro Trabalhista daquela cidade. Ainda que em parceria com a Universidade Federal de Santa Maria, o acervo está sob responsabilidade da Justiça do Trabalho. Logo, o referido conjunto de processos está englobado naquele montante de 700.000 autos com potencial para ser enviado ao Depósito Centralizado.

4 Ainda, apenas para fins informativos, há outros 147.073 processos que já se encontram microfilmados, relativos ao período entre 1941-1970, gerados nas Juntas de Conciliação e Julgamentos (hoje "Varas do Trabalho") de Porto Alegre/RS.

A despeito da importância histórica dos processos gerados pela Justiça do Trabalho, a prática de destruir autos findos após cinco anos de seu arquivamento faz com que os processos trabalhistas que compõem o acervo sejam considerados raros. Destacam-se deste conjunto documental os exemplares que antecedem a própria instalação oficial da Justiça do Trabalho, assim como a existência de séries completas de processos trabalhistas do TRT4 que permitem a realização de pesquisas quantitativas. Em muitas regiões do Brasil, seguindo outro caminho, prefere-se preservar seletivamente apenas processos isolados, emblemáticos, ferindo o princípio da organicidade.

Em geral, os processos trabalhistas do TRT da 4ª Região estão íntegros e em bom estado de conservação. Porém, muitos deles estão armazenados no Depósito Centralizado do TRT da 4ª Região, local que, não obstante constituir desde que foi criado, em 2006, um ponto de inflexão na praxe de destruição dos papéis, expõe esta documentação ao calor, poeira e umidade, o que pode trazer danos aos documentos, além do risco de uma eliminação sistemática a curto prazo daqueles não cobertos pelo reconhecimento da Unesco como Memória do Mundo (1935-2000) – decisão sempre propensa a vicissitudes administrativas.

Apesar de representar um avanço em relação à situação em que se encontrava anteriormente, o armazenamento dos processos no Depósito Centralizado exige cuidados específicos, envolvendo tarefas que vão da higienização e desmetalização dos papéis até seu acondicionamento em caixas ou lotes, alocação no espaço físico correspondente e cadastramento/descrição mais aprimorados. Além disso, o depósito em questão não é climatizado – chegando a apresentar temperatura na casa dos 45°C no verão –, não conta com controle de umidade do ar e abriga processos organizados em lotes sem invólucro, o que os expõe a condições de deterioração. Não se pode deixar de mencionar a presença de riscos mais gerais ao acervo físico, como a ação de micro-organismos, fungos e mofo, presença de aves e insetos, infiltrações e goteiras, furtos e roubos, incêndios e eventos climáticos extremos. Ainda que excepcionalmente, algumas dessas ocorrências têm sido registradas pela equipe daquele setor. Exemplos dos danos a que estão sujeitos os autos físicos podem ser verificados nas imagens abaixo, registradas em junho de 2017.



Foto 1: Avaria em processos expostos a goteiras no Depósito Centralizado após intempérie



Foto 2: Detalhe de processo danificado em função de exposição a goteiras



Foto 3: Presença de intensa umidade no piso dos galpões do Depósito Centralizado

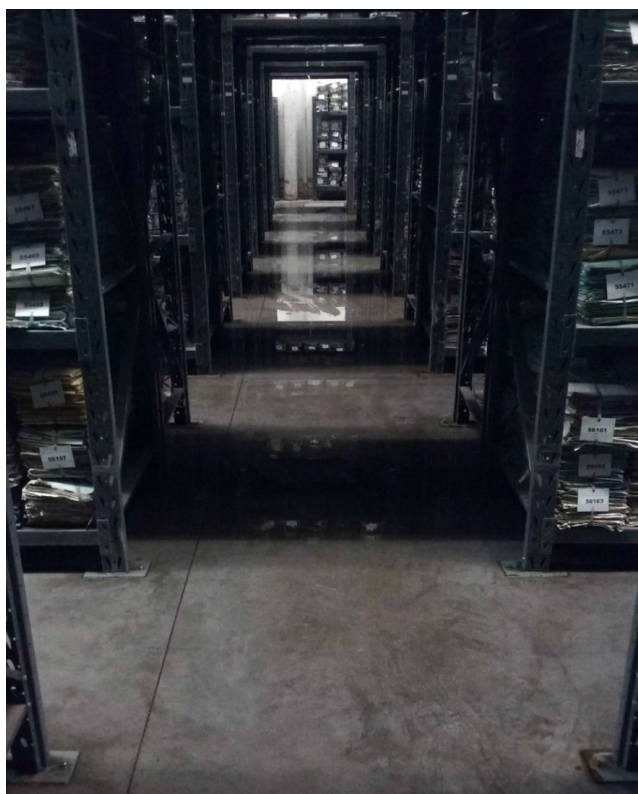


Foto 4: Corredores entre as prateleiras do Depósito Centralizado com umidade severa



Foto 5: Sinais de presença de umidade, muito próximo aos processos, em algumas paredes dos galpões do Depósito Centralizado



Foto 6: Presença de fezes de pombos no interior dos galpões do Depósito Centralizado



Foto 7: Sinais de goteiras em espaços nos galpões do Depósito Centralizado

Por tudo isso, uma intervenção nessa massa documental, com o fim de submetê-la a processo de digitalização, é fundamental para sua preservação, facilitação do acesso a seu conteúdo e, como consequência, redução de custos com a manutenção das peças físicas. A necessidade de digitalizar esses documentos é imprescindível.

3.2 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: A DIGITALIZAÇÃO

A equipe terceirizada da Feneis hoje em atividade na Seção de Digitalização da Secretaria Processual tem capacidade média de processamento de cerca de 1.200 folhas/dia por funcionário (6 volumes de 200 folhas cada, cujos versos podem ou não ter conteúdo informacional). Os processos com que lidavam têm características físicas (volume; estado de conservação; higienização e presença de metais, como grampos) semelhantes àqueles frequentemente demandados ao Depósito Centralizado, o que permite sua utilização como índice potencial de produtividade para o projeto ora apresentado.

Tendo por base o montante no Depósito Centralizado de 183.271 lotes, cada um com 20cm de altura, cada um dos quais com, em média, 1.600 folhas (cerca de 8 volumes empilhados com 2,5cm de altura cada), tem-se que o volume dessa parcela de

documentos a serem digitalizados alcança a cifra de **293.233.600 folhas**.

Considerados 211 dias úteis no ano (5 dias úteis x 52 semanas – 27 feriados, pontos facultativos e dias de recesso – 22 dias úteis de férias), cada digitalizador (com suas 1.200 folhas por dia) produziria 253.200 folhas digitalizadas por ano. Portanto, nesses termos hipotéticos, para digitalizar o acervo hoje armazenado no DC seriam necessários pouco mais de 1158 anos por posto de trabalho, cifra astronômica, mas, em um projeto de larga escala, possível de ser reduzida na proporção do número de digitalizadores em atividade.

Diante de uma demanda tão vultosa, há a necessidade de viabilizar a proposta no curto prazo. Após aprofundada análise de cenários percebeu-se ser mais vantajoso o enfrentamento desse passivo documental tendo por critério sua demanda. Processos solicitados ao Depósito Centralizado, os quais hoje são enviados às unidades judiciárias do interior por meio de malote e ao Arquivo de POA pelo setor de transporte do TRT4, passariam a ser digitalizados. Em vez de sua versão física, muitas vezes reiteradamente solicitada⁵, os requerentes teriam acesso à sua versão eletrônica e, como consequência, ao Memorial seria proporcionado o registro em meio digital do teor dos processos físicos e das informações neles contidas. Adotando-se essa metodologia, o projeto gera benefícios de ordem operacional e financeira. As despesas do processo de digitalização são compensadas pela economia gerada pela desnecessidade de transportar os autos que são requeridos ao Depósito Centralizado, reduzindo-se sensivelmente os custos de malote ao interior e de transporte próprio, respectivamente. Ademais, a digitalização agiliza o envio de processos solicitados pelas partes, advogados e peritos. Esse procedimento, que hoje pode levar até 20 dias (CPCR, art. 84, §4º), passaria a algumas horas.

Com base em informações prestadas informalmente pelo Assistente-Chefe do Depósito Centralizado, em julho de 2019, em média, demandou-se daquele setor 41,3 processos/dia, seja do interior, seja de Porto Alegre. Em termos de volumes encaminhados, os números giram ao redor de 91 volumes ao dia – proporcionalmente, 47,6 volumes dia para o interior, 43,4 volumes/dia para a capital.

⁵ As razões para eventuais solicitações reiteradas dos mesmos autos são diversas, mas frequentemente têm relação com a contratação de novos escritórios de advocacia por grandes empresas reclamadas, que os requerem para revisá-los em busca de depósitos recursais não ainda liberados; peritos, que os solicitam para averiguar a existência de requisições de honorários periciais não expedidas; partes, a fim de reunir provas para reivindicar direitos previdenciários ou documentos para instruir a Declaração Anual de Imposto de Renda.

Se, também na média estimada pelo gestor do Depósito, cada volume conta com cerca de 200 folhas, levando-se em conta apenas a demanda que chega àquele setor (que inclui parte da demanda do Arquivo, isto é, aquela referente a processos arquivados pelas VTs de POA a mais de 5 anos), tem-se cerca de 18.200 folhas a serem digitalizadas por dia – 9.520 de processos enviados para VTs do interior, 8.680 em demandas de Porto Alegre. Para dar conta dessa tarefa em particular, que além da digitalização em si engloba também a preparação dos documentos (ver seção 3.3.2), calcula-se serem necessários 15 digitalizadores trabalhando simultaneamente e, caso a digitalização funcione no DC, o intérprete de Libras que deve acompanhá-los.

3.2.1 Impactos sobre as demandas das VTs do interior

Considerando o impacto do projeto sobre o envio de autos ao interior, a redução de custos em relação ao malote é imediata. Atualmente, o envio de processos para o interior se dá por serviço contratado perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Por padrão, são expedidos malotes 2 vezes por semana. Esse circuito é iniciado com o transporte dos processos do DC à Seção de Expedição, na sede do Tribunal, onde os processos são listados em guias e acondicionados em sacolas de malote, as quais são, posteriormente, retirados por agentes dos Correios para o devido encaminhamento ao destino. No retorno dos autos, realiza-se o fluxo inverso.

Como consequência direta da substituição do envio dos autos físicos às unidades do interior por suas versões digitalizadas, o serviço de malote teria tanto a frequência como o peso transportado reduzidos severamente – já que restaria apenas o envio de correspondências comuns, como notificações e citações por via postal – ou seria até mesmo tornado totalmente desnecessário, especialmente considerando-se que o TRT4 está em vias de implantar o sistema de envio híbrido de correspondências conhecido como E-Carta⁶. Apenas em casos excepcionais, em que jurisdicionados solicitantes da versão digitalizada dos processos ou servidores das Varas alegassem desconformidade do teor do arquivo em relação ao originais, haveria necessidade de remessa de autos físicos para conferência *in loco* – o que pode ser contemplado prontamente pelo serviço

6 Trata-se, o e-Carta, de serviço em que as correspondências são enviadas pelo remetente, por meio digital, diretamente aos Correios, que por sua vez as imprimem e entregam ao destinatário, registrando o recebimento quando for o caso.

de transporte de cargas contratado pelo Tribunal perante as transportadoras Planalto (que ordinariamente entrega material de expediente às unidades do interior) e M3 (a qual, atuando sob demanda, é responsável pelo traslado de grandes lotes de processos arquivados do interior para o DC).

O atual contrato do TRT4 com a ECT para envio de malotes ao interior tem um custo de aproximadamente R\$30.000,00/mês (R\$360.000,00/ano), dentro do que, efetivamente, apenas o equivalente a R\$2.892,39/mês (R\$34.708,68/ano) tem sido utilizado para processos do Depósito Centralizado, o que revela a subutilização do serviço contratado⁷. O valor desse contrato seria revertido ao custeio do projeto, em especial para a aquisição de consumíveis e equipamentos complementares ao já existentes no patrimônio do TRT4, renovação de licenças de softwares e contratos de manutenção e suporte, bem como para manutenção de parte dos postos terceirizados (via FENEIS, como já mencionado) e contratação de estagiários para descrever arquivisticamente os processos no Memorial – como adiante se tratará.

3.2.2 Impactos sobre as demandas de POA

As demandas ao Depósito Centralizado referentes a processos que tramitaram nas varas trabalhistas de Porto Alegre – por solicitação das próprias VTs, partes, procuradores ou peritos⁸, para extração de cópias (autenticadas ou não), vista ou desarquivamento – têm no Arquivo de POA (Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais) o ponto de partida e de chegada do trânsito dentro do Tribunal. Caso o processo esteja arquivado a menos de 5 anos, seus autos, já de posse do próprio Arquivo, são encaminhados diretamente aos solicitantes (às VTs por transporte próprio do TRT4, aos demais requerentes diretamente no balcão do setor). Se o feito estiver findo há mais de 5

7 Segundo dados da Seção de Expedição, ao se enviar um malote com processos tem-se o custo de R\$ 43,17/malote, com um limite de 15kg. Quando o malote é devolvido vazio, o custo é de R\$ 15,28 (referente à franquia mínima de 2kg, cobrada mesmo que o peso do malote seja inferior).

8 Há ainda demandas pontuais do Memorial relacionadas a processos que, de forma mais geral, tenham sido ajuizados até o fim do período ditatorial (1985) – o que normalmente se dá em conjuntos de autos – ou que, de forma mais específica, tendo ingressado a qualquer tempo, contenham peculiaridades que lhes imprimam potencial valor histórico – caso em que recebem selos distintivos na capa. Essas demandas são especialmente dirigidas ao Depósito Centralizado, mas, diferentemente das solicitações usuais, não exigem o retorno dos autos ao DC. Esses processos passam aos cuidados do Memorial, que os trata arquivisticamente mediante triagem, higienização, desmetalização, acondicionamento em caixas polionda, digitalização de seu inteiro teor, catalogação/descrição arquivística e disponibilização em sistema de acesso e consulta.

anos, estará armazenado no DC, que então o envia ao Arquivo; este o entrega aos requerentes e, recebendo-o de volta, devolve-o ao DC – ambos translados sendo realizados em veículos do Tribunal.

Em relação a essas demandas, dependendo das opções tomadas na concretização do projeto, a redução de custos seria maior ou menor, incidindo sobre a necessidade de transporte dos autos em veículos do TRT4, diminuindo o número de viagens – caso a digitalização seja feita no Depósito Centralizado – ou a extensão do trajeto percorrido – caso a opção seja pela digitalização da demanda do DC no prédio da João Telles, local que substituiria o Foro Trabalhista como destino dos processos.

3.2.3 Impactos gerais

Conectado à diminuição da movimentação física dos autos, mas com efeitos mais amplos, o projeto repercutiria na preservação dos autos físicos, pois reduziria drasticamente a necessidade de traslado dos processos para ambientes estranhos aos domínios do TRT4 e de manuseio dos cadernos processuais em situações que possam danificar sua integridade de alguma forma, como a extração de fotocópias – amassando ou rasgando-os, remontando-os fora de ordem, suprimindo folhas e documentos etc.

Também, e não menos relevante, haveria agilização do atendimento a requerentes de autos arquivados, que contariam com versão digitalizada já pronta a ser disponibilizada em caso de sua reiterada solicitação. Da mesma forma, em relação a processos armazenados no Depósito Centralizado, optando-se por implantar birô de digitalização naquele setor, este remeteria ao Arquivo sua versão já digitalizada, que posteriormente seria alcançada aos solicitantes.

3.3 PROCEDIMENTOS CORRELATOS

Para além da digitalização em si, o projeto exige também a atenção para etapas correlatas que a antecedem e a sucedem. Pode-se enumerá-las da seguinte forma: eventual transporte dos autos ao setor responsável; preparação dos documentos (procedimentos de conservação, remoção de metais e higienização), diretamente ligados à execução da digitalização; descrição arquivística e catalogação dos dados dos

processos em sistema de gerenciamento e busca de informações, definição de estratégias e canais de acesso (presencial e *online*) aos dados e arquivos a serem gerados.

3.3.1 Transporte dos autos

O projeto prevê entre suas possibilidades de implementação a reimplantação daquele outrora instalado no Depósito Centralizado, junto do qual também seriam realizadas as etapas que orbitam a digitalização propriamente dita, como preparo/higienização e descrição/catalogação, evitando a necessidade de deslocar do DC para outro lugar os processos demandados pelas unidades judiciárias; ou, alternativamente, a ampliação do birô de digitalização do Memorial, reunindo em um mesmo ambiente as duas equipes de trabalho.

Reinstalando-se o setor de digitalização do DC, o birô hoje localizado no 6º andar do prédio da Rua João Telles seguiria atendendo demandas do Memorial, mas podendo servir de força de apoio àquela equipe de digitalizadores em caso de eventual e extrema necessidade, mediante traslado dos autos.

Ampliando a equipe da João Telles, toda a digitalização do TRT4 seria centralizada; a expertise e a capacidade laboral acumulada, além do uso da estrutura física e logística, seriam potencializadas. A operacionalidade do projeto ganharia em economia e agilidade, limitando a necessidade de transporte (a ser realizada pelo próprio Tribunal) ao traslado de autos do DC ao prédio da João Telles ou vice-versa.

Em qualquer caso, não haveria mais necessidade de transporte dos processos para o interior ou para as VTs de Porto Alegre – o que passaria a ser “movimentado” desde esse momento é apenas sua versão digitalizada.

3.3.2 Higienização/preparação e digitalização dos documentos

Atualmente, a equipe de digitalização do Memorial tem digitalizado processos mais antigos já higienizados e armazenados no próprio Memorial, além daqueles que, com características semelhantes, os 4 estagiários vinculados ao Memorial seguem higienizando e preparando – inclusive alguns autos provenientes do Depósito

Centralizado. O tempo despendido nessa tarefa, haja vista serem autos relativamente frágeis, é sensivelmente maior que aquele necessário à digitalização, o que indica uma carência por mais mão de obra que dê conta dessa demanda.

Já em relação aos processos demandados ao Depósito Centralizado – autos mais novos –, seu estado de conservação geral supõe que a necessidade de higienização seja menor que a dos processos mais antigos digitalizados no Memorial, embora alguns – os que ficam no topo das prateleiras – fiquem mais expostos ao acúmulo de poeira e vários deles sejam volumosos e abundantes em cópias reprográficas e documentos, contendo grande quantidade de partículas metálicas (como clips e grampos) que devem ser removidas.

Como já visto, a demanda média diária de processos feita ao DC equivale a cerca de 18.200 folhas. Como cada digitalizador produz 1.200 folhas digitalizadas/dia, seriam necessários cerca de **15 digitalizadores** para dar conta da tarefa – os quais poderiam absorver a eventual necessidade de preparo dos processos para digitalização. Estima-se, ainda, que no médio prazo esse ritmo de trabalho seja reduzido, visto que a digitalização de processos recorrentemente solicitados – parte importante da demanda – obviamente seria realizada uma única vez. Confirmando-se essa previsão, posteriormente poderia haver o redirecionamento de parte da equipe para outras demandas, como aquelas do Arquivo de POA não relacionadas a feitos armazenados no Depósito Centralizado (listas de escritórios de advocacia e peritos, consulta e cópias de processos avulsos solicitadas no balcão etc.) ou, no limite, sua redução.

Reimplantando-se o birô de digitalização no DC, além dos digitalizadores, haveria ainda a necessidade de integrar uma intérprete em Libras à equipe – carência inexistente na opção “João Telles”, que já conta com uma profissional da Feneis realizando essa tarefa.

Esses funcionários, seja atuando no Depósito Centralizado, seja somando-se ao time em atividade na João Telles, seriam provenientes do atual setor de digitalização da Secretaria Processual, permanecendo a serviço do Tribunal a expertise adquirida pela equipe ao longo do tempo. De quebra, o TRT4, mantendo e, posteriormente, estendendo o convênio celebrado com a Feneis para atender ao projeto, daria prosseguimento a uma política de inclusão social bem sucedida para si e para a comunidade surda atendida pela entidade, beneficiando-se de uma mão de obra qualificada, totalmente integrada às

rotinas administrativas do Tribunal e que, embora competente, poderia enfrentar dificuldades de colocação no excessivamente seletivo – quando não excludente – mercado de trabalho.

Da mesma forma, em qualquer caso há a necessidade de acompanhamento do trabalho por membros do quadro do TRT4. Estes postos poderiam ser providos, por exemplo, por servidores efetivos hoje ligados ao setor de digitalização da Secretaria Processual – ou do próprio Depósito Centralizado, caso o birô seja lá instalado –, os quais seriam encarregados da conferência dos autos digitalizados e a certificação da integridade e autenticidade da versão digitalizada em relação a seus originais – procedimento este a ter suas formalidades ainda definidas.

3.3.3 Descrição e catalogação

Posteriormente à digitalização dos processos, é imprescindível sua descrição arquivística, com base nas orientações emanadas dos órgãos federais responsáveis pela parametrização da gestão documental no país, e sua catalogação o mais pormenorizada possível, a fim de proporcionar maior precisão às pesquisas que vierem a ser realizadas sobre o acervo. Essa etapa proporciona à comunidade – especialmente a pesquisadores acadêmicos – o apropriado acesso às informações contidas nos processos a fim de tomá-los como fonte de estudos e avaliações.

Embora até este momento o sistema a ser adotado pelo Memorial para catalogação e acesso aos dados e arquivos dos processos (AtoM) esteja em fase de implantação, prevê-se a necessidade de uma equipe de pelo menos 10 estagiários para dar conta das demandas do projeto. Dado que o Memorial conta hoje com 4 estagiários, que se dividem entre tarefas de preparação dos processos e de descrição arquivística, entre outras, presume-se a necessidade de recrutamento de mais 6 estudantes.

3.3.4 Armazenagem dos autos

Após a digitalização, os autos a ela submetidos seriam preferencialmente guardados apartados dos demais processos arquivados. No caso do prédio da João Telles, ficariam já sob os cuidados do Memorial, inicialmente em espaço junto do setor de

digitalização atualmente já em operação (6º andar) ou em espaço a ser disponibilizado pelo Arquivo. Sendo digitalizados no Depósito Centralizado, permaneceriam no setor. Em ambos os casos, os autos comporiam lotes em prateleiras à parte, fora do circuito convencional de entrada e saída de processos. A demanda de processos para digitalização automaticamente produziria lacunas nos lotes ordinários, a serem preenchidas pelo remanejamento de processos de outros lotes originariamente situados no local a ser ocupado pelos autos já digitalizados, em um ciclo de otimização do espaço.

Ademais, os lotes contendo os processos digitalizados, que desse momento em diante teriam raríssima movimentação, ganhariam numeração específica, diferenciadora dos lotes convencionais.

3.4 ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

A realização do projeto impõe algumas ações visando à preparação de ambiente(s) de trabalho, equipamentos, sistemas informatizados e normas de padronização de procedimentos, conforme segue.

3.4.1 Adequação do(s) ambiente(s) de trabalho

A depender dos caminhos a serem tomados na concretização do projeto, faz-se necessário empreender obras de remodelação do espaço físico em que deverá funcionar o birô de digitalização.

No 6º andar do prédio da Rua João Telles, o birô de digitalização que hoje conta com 5 digitalizadores e 1 intérprete de Libras, além de espaço para triagem e higienização de processos, em outro momento já abarcou mais de 20 postos de trabalho. Dessa forma, conjectura-se não haver necessidade de intervenções estruturais de grande monta, para além da readequação da rede lógica e elétrica (reativação ou eventual instalação de novos pontos), montagem de estações de trabalho e – atendendo solicitação anterior encaminhada à Sempro pelo Memorial – resolução de problemas de impermeabilização no teto (goteiras) e nas paredes externas (bolhas de umidade), a fim de evitar o risco de danos a equipamentos de informática e documentos preservados pelo Memorial⁹.

9 Reiteradamente, chuvas não mais que moderadas têm provocado o aparecimento de diversas goteiras no teto do setor de digitalização do Memorial, localizado no 6º e último andar do edifício. Além disso, a

No caso da reinstalação do birô de digitalização no Depósito Centralizado, a necessidade de obras é maior. O espaço disponível nos pavilhões onde funciona o DC é uma espécie de mezanino, localizando-se próximo ao telhado do prédio, que é de zinco e facilmente faz com que no recinto a temperatura passe dos 40°C.

Dessa forma, presume-se haver a necessidade de obras mais complexas que aquelas de que carece o prédio da João Telles. Grosso modo, acredita-se serem necessárias ações como: estruturação de redes elétrica e lógica (com possível redimensionamento do servidor de rede de dados do prédio), instalação de forro e divisórias, climatização do ar.

Seja como for, impõe-se oportunamente uma detida avaliação por profissionais da Sempro – e eventualmente da Setic –, a fim de precisar o tamanho das intervenções necessárias em ambos os espaços. Até que as adequações necessárias sejam finalizadas, a fim de agilizar o lançamento do projeto é possível iniciar sua execução na seção de digitalização já em funcionamento na Secretaria Processual, com posterior migração ao espaço definitivo.

3.4.2 Adequação de equipamentos

O uso de equipamentos de digitalização apropriados é fundamental à execução do projeto. Em face das peculiaridades dos processos a serem digitalizados e da necessidade de aliar rapidez e qualidade no atendimento das demandas diárias originárias das Varas do Trabalho, os scanners modelo Kodak i2600, atualmente em uso na seção de digitalização da Secretaria Processual (iguais àqueles em operação no Memorial), cuja capacidade diária recomendada é de 6000 folhas por dia, supririam apropriadamente a demanda ordinária de digitalização de processos do DC.

Contudo, a fim de otimizar a resolução de situações excepcionais, dois ajustes são necessários. Um deles é a manutenção dos scanners acima mencionados, que demandam uma revisão técnica geral, dados seu tempo e intensidade de uso e, de modo mais urgente e imediato, a aquisição de roletes de reposição – componentes que, quando desgastados, prejudicam o fluxo de entrada e saída das folhas digitalizadas e reduzem a

presença de umidade nas paredes que dão para a área externa é marcante. Ambos os casos exigem, como solução paliativa, o manejo de móveis para posições afastadas dessas áreas, a fim de evitar danos a equipamentos e especialmente a processos e documentos do Memorial. Ademais, a situação expõe a saúde dos funcionários aos efeitos da umidade e, no limite, ao risco de choques elétricos.

produtividade do trabalho¹⁰. A ausência dessas intervenções não inviabilizaria o projeto, mas sua realização permitiria uma importante garantia de produtividade no processo de digitalização. O outro ajuste, que agregaria agilidade à execução do projeto, diz respeito à aquisição de novos scanners de mesa para digitalização de folhas de tamanho maior do que o formato A4, na razão de pelo menos um para cada birô de digitalização – o setor atualmente em atividade junto do Memorial conta com apenas um equipamento desse tipo, mas funcionando de maneira precária, constantemente apresentando falhas.

Ainda, optando-se pela instalação do setor no Depósito Centralizado, impor-se-ia a necessidade de aquisição de 2 mesas de higienização para 2 operadores, exatamente como aquelas hoje já disponíveis ao Memorial, de modo a preparar os processos para a digitalização para melhor conservá-los e evitar danos aos scanners pela presença de partículas metálicas nos papéis.

3.4.3 Adequação de sistemas e procedimentos

O projeto demandará adequações em alguns sistemas e recursos informatizados do Tribunal.

Uma delas se refere à forma como os arquivos seriam disponibilizados às unidades solicitantes. Como possíveis caminhos, estaria a concepção de uma unidade virtual contendo diretórios correspondentes a cada unidade judiciária do TRT4, nos quais os arquivos digitalizados respectivos serão armazenados e poderão ser acessados exclusivamente pela vara demandante. Outra possibilidade seria o uso do malote digital para o envio dos arquivos às unidades judiciárias requerentes. Sem prejuízo de outras soluções possíveis, em qualquer caso caberia à Setic sugerir e conceber a sistemática tecnicamente mais viável, eficiente e segura.

Outra adequação necessária diz respeito à criação de um andamento específico no InFOR para que os servidores possam registrar a existência e disponibilidade da versão digitalizada dos autos quando for o caso, preferencialmente com algum alerta visual, a fim de evitar que processos já digitalizados sejam novamente demandados ao Depósito Centralizado ou ao Arquivo.

Também, na excepcionalidade de haver requerimento de desarquivamento dos

10 Desde 2018 há processo em tramitação no TRT4 para aquisição de roletes para substituição nos scanners.

processos aqui tratados, deverão ser engendrados procedimentos específicos para que o feito seja registrado no PJe (por exemplo, com estrutura de numeração diferente daquela dos processos originados nesse sistema), tenha sua versão digital nele inserida e passe, a partir de então, a nele tramitar.

Por fim, caberia a reavaliação do procedimento realizado pelas Varas de Porto Alegre de solicitar ao Arquivo autos armazenados no Depósito Centralizado – localização facilmente sabida pela mera consulta aos andamentos do InFOR. A partir da digitalização de processos solicitados a este setor, seria perfeitamente factível – se já não for – que as VTs de POA desonerem o Arquivo dessa intermediação, fazendo o pedido diretamente ao DC. Este, por sua vez, encaminharia os autos diretamente ao setor de digitalização, seja no próprio Depósito, seja na João Telles.

3.4.4 Normatização

A sistemática ora apresentada exige também a edição de documentos que normatizem alguns de seus procedimentos e formas de operacionalizar o atendimento de demandas específicas dos jurisdicionados em relação aos processos requeridos do DC (e do Arquivo), em especial:

- * a forma como será ordinariamente avalizada a digitalização dos processos pelos servidores e, ainda, como se dará a autenticação de folhas impressas a partir da versão digital: certificação *ad hoc* na Vara do Trabalho de origem ou presumida após o aval de servidor do setor de digitalização – dentre aqueles provenientes da digitalização vinculada à Secretaria Processual – após a conferência do trabalho (via PJe, PA ou outro sistema com certificação digital);

- * o meio de comunicação a ser utilizado pelos setores e unidades judiciais envolvidas, seja para demandar o processo a ser digitalizado, seja para informar sobre sua disponibilidade à unidade requerente;

- * o modo como será realizado o cadastramento, no PJe, dos processos desarquivados para prosseguimento, bem como quais serão os requisitos para que a remessa dos autos físicos seja requerida – o que deverá ser excepcional, caso, por exemplo, de suposta divergência com a digitalização, a ser alegada por jurisdicionados e servidores da vara de origem;

* a forma como os dados referentes aos processos digitalizados – assim como seu inteiro teor – serão disponibilizados no sistema AtoM, em face dos cuidados pertinentes ao acesso a dados pessoais das partes contidos nesses processos.

3.5 POSSIBILIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Como antes incidentalmente tratado, o projeto apresenta basicamente duas configurações possíveis para sua implantação: a transferência da seção de digitalização da Secretaria Processual ao prédio da João Telles, onde poderia ser integrada à equipe que atua sob supervisão do Memorial, ampliando-a, ou ao Depósito Centralizado, na rua Provenzano, reativando o birô de digitalização que outrora esteve em operação naquele setor.

O quadro a seguir sugere um sumário comparativo entre as duas possibilidades de aplicação do projeto, a partir da análise de suas potencialidades, expressas em exigências para sua implementação – considerando positivas aquelas que têm menor ônus ao Tribunal – e de possíveis impactos – reputando favoráveis os que sugerem mais produtividade e eficiência.

Quadro 1: Análise das potencialidades de implantação do projeto em suas diferentes configurações

POTENCIALIDADES	DC	João Telles
Centralização da digitalização do TRT4 em um setor	–	+
Integração das equipes de digitalização	–	+
Desnecessidade de transporte de autos pelo TRT4	+	–
Menor tempo entre a solicitação dos autos e sua digitalização	+	–
Diminuição/eliminação do malote p/ interior	+	+
Facilidade de remanejar mão de obra para demandas do Arquivo alheias ao DC	–	+
Manutenção da expertise da equipe Feneis (Secr. Processual)	+	+
Desnecessidade de obras estruturais	–	+
Desnecessidade de mais 1 intérprete Libras	–	+
Aquisição de menos equipamentos para higienização e digitalização	–	+
Menor custo inicial	–	+
Menor tempo de implantação e início	–	+

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, ADMINISTRATIVA E LEGAL

Teórica:

Segundo Martins, Reiney e Pires (2001, p. 4), trata-se a digitalização de “reprodução por varredura eletrônica em disco ou outro suporte de alta densidade permitindo a visualização do documento em terminal ou sua impressão em papel”. Souza et al. (2006, p. 294) sintetizam o processo como “varredura óptica dos documentos para convertê-los em arquivos eletrônicos”.

Trata-se de processo, portanto, que traduz digitalmente a informação de documentos físicos para arquivos eletrônicos, os quais, por recursos computacionais e tecnológico-comunicacionais, podem ser armazenados em equipamentos e locais apropriados (discos rígidos, servidores de rede, nuvem de dados etc) e disponibilizados para acesso remoto.

Administrativa:

Os documentos objeto da presente proposta de intervenção são documentos públicos originários do acervo da Justiça do Trabalho no RS. Sua gestão no âmbito do TRT da 4ª Região é realizada pela CPAD, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Resolução Administrativa nº 03/2003, supervisionado pelo Juiz Vice-Corregedor Regional e com representantes de diversos setores, dentre os quais o Memorial.

O Memorial da Justiça do Trabalho do TRT da 4ª Região, criado em 2003, tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução Administrativa nº 05/2006, tendo como principais objetivos: preservar, organizar e disponibilizar ao público a documentação da Justiça do Trabalho na 4ª Região, patrimônio de toda sociedade; a realização de pesquisas sobre a história da Justiça e do Direito do Trabalho no Brasil em suas articulações com o mundo do trabalho; o desenvolvimento de atividades voltadas à divulgação desse acervo e dessas pesquisas: cursos de capacitação, eventos científicos, exposições, publicações, entre outras.

Em face dos propósitos do Memorial, sua atenção à conservação do teor dos processos arquivados da Justiça Trabalhista gaúcha é imperativa. Da mesma forma, fazê-lo da forma mais eficiente, econômica, segura e organizada também é mandatório.

Legal:

A legislação pertinente ao presente projeto se estende desde a Carta Magna a dispositivos infralegais.

A Constituição Federal, por exemplo, em seu art. 216, define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo entre eles os documentos em geral, os processos judiciais em específico.

Por sua vez, a Lei nº 12.527/2011 entrou em vigor em 16 de maio de 2012, em face do que foi publicado o Decreto nº 7.724/12, que a regulamentou. Essa lei regula o direito de acesso à informação de que trata a Constituição da República de 1988. Revestindo-se de importância singular ao estabelecer diretrizes para assegurar amplo direito de acesso à informação, deixa claro o **dever** do Estado de preservar os documentos públicos.

Já a Lei nº 8.159/91 dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Esta lei é regulamentada pelo Decreto nº 4.073/02, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

Por fim, em termos administrativos, é de se mencionar a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, especialmente no caso de aquisição de bens materiais duráveis, como os equipamentos objeto deste projeto.

5 JUSTIFICATIVA

Por critérios distintos, mas interconectados, a documentação objeto da proposta ora formulada é insubstituível.

Os aspectos historiográficos que envolvem o tema da preservação de documentos no âmbito da Justiça do Trabalho são de grande importância. Os processos são fonte de inegável valor histórico, pois além da discussão jurídica contam as relações que se estabelecem na sociedade, o contexto socioeconômico em que produzidos, os modos e modas, os costumes, as alterações entre trabalhadores e empresas, a vida de uma comunidade em determinado momento.

Por exemplo, os processos trabalhistas ainda preservados pelo TRT4 compõem uma rica fonte de informação sobre as relações de trabalho em diversos momentos: de 1935 ao final da década, o período pré-CLT e a implementação das primeiras leis do trabalho; na década de 1940, a elaboração e construção da CLT, a redemocratização em 1945, a elaboração da Constituição de 1946; a experiência democrática de 1946 a 1964; os anos de chumbo, com o golpe de 1964; a redemocratização nos anos 1980; a concepção da Constituição Cidadã de 1988 e aquilo que representou para a ampliação do espectro de direitos dos trabalhadores; os reflexos e os questionamentos da fragilização da legislação trabalhista na década de 1990, entre outros tantos momentos da história do trabalho no país desde meados da primeira metade do século XX.

Some-se a isso as possibilidades de manutenção de elementos históricos de caráter institucional. Tendo em vista que em muitos tribunais ocorreu eliminação de processos trabalhistas, o acervo de processos do TRT da 4ª Região pode representar importante coleção para o resgate da história da Justiça do Trabalho no país.

Finalmente, a documentação, mesmo tratando-se de autos considerados findos pela Justiça do Trabalho, agrega em seus anexos, informações e documentos que podem servir de prova em futuros processos. Em outras palavras, a eventual eliminação (ou deterioração) dos processos judiciais, sem a devida manutenção de seu conteúdo em meio eletrônico, impede a concretização da garantia constitucional do amplo acesso ao Judiciário, à informação e à prova – esta devendo ser garantida por procedimentos formais de validação dos conteúdos digitalizados, tal como certidões, instrumentos de certificações digital, inserção em sistemas de processo digital (PJe) etc.

Além disso, desde o recebimento do selo “Memória do Mundo”, há o reforço da responsabilidade do TRT4 em tornar seu acervo acessível ao público – uma das exigências da UNESCO ao promover o reconhecimento dos documentos. Nesse contexto, a digitalização dos processos gera um conjunto de documentos digitais aptos a serem disponibilizados ao público, inclusive via rede mundial de computadores.

6 OBJETIVOS

Geral

* Digitalizar, preservar e tornar acessível aos jurisdicionados e à sociedade o acervo de processos físicos arquivados da Justiça do Trabalho do RS, reduzindo custos de logística do TRT4 e das partes interessadas em acessar as informações constantes nos processos.

Específicos

- * Organizar e estruturar o setor de digitalização do TRT4;
- * Submeter à digitalização os processos arquivados no Depósito Centralizado solicitados pelas unidades judiciárias do interior, Arquivo de POA e Memorial;
- * Realizar a descrição e a catalogação dos dados referentes aos processos digitalizados;
- * Tornar acessível os dados e o teor dos processos digitalizados para fins de pesquisa.

7 METAS

Nos termos deste projeto, as metas incluem a eliminação total dos custos de malote destinado a transladar processos arquivados no Depósito Centralizado do TRT4 para as unidades judiciárias do interior, com capacidade para atender sem atrasos a demanda diária de autos solicitados.

Além disso, intenta-se reduzir drasticamente o tempo de atendimento a demandas de processos arquivados no Depósito Centralizado e no Arquivo de Porto Alegre.

Ainda, tem-se como finalidade digitalizar o máximo de processos possível com o mínimo de custos de forma a, no decorrer do projeto, obter informações relevantes à elaboração de plano de larga escala e longo prazo para digitalização de todo o acervo de processos físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

8 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

As etapas necessárias à efetivação do projeto envolvem:

- 1 – encontros entre representantes dos diferentes setores do Tribunal envolvidos no projeto (Memorial, Depósito Centralizado, Secretaria Processual, Semprow, Setic, Expedição...) para ajuste fino de sua executabilidade;
- 2 – consolidação de rotinas de uso e adaptação de sistema de acesso público aos documentos digitais via internet (softwares AtoM + Archivematica);
- 3 – consolidação do contrato com a Feneis para direcionar postos de trabalho para a higienização/preparação e a digitalização dos processos armazenados no Depósito Centralizado e requeridos pelas unidades judiciárias;
- 4 – contratação de estagiários para realizar a descrição arquivística e catalogação dos processos a serem digitalizados;
- 5 – aquisição do mobiliário de preparação/higienização e dos equipamentos de digitalização complementares aos já existentes no patrimônio do TRT4;
- 6 – capacitação do pessoal envolvido no projeto para operação e gerenciamento dos equipamentos e sistemas, sendo o caso;
- 7 – higienização e preparação dos autos (limpeza e remoção de elementos degradantes);
- 8 – digitalização dos processos físicos, já devidamente higienizados e preparados;
- 9 – organização e armazenamento dos arquivos digitais, em suas versões de uso e de segurança;
- 10 – disponibilização dos arquivos digitalizados dos processos às unidades solicitantes e, destas, aos requerentes que as procuram;
- 11 – identificação e descrição dos dados processuais, catalogação e indexação dos dados em sistema de busca e de acesso aos arquivos digitais via internet (softwares AtoM + Archivematica).

Todas as etapas serão custeadas pelo TRT4, em termos administrativos (planejamento e execução) e financeiros. Alternativamente, propõe-se a elaboração de plano para criar um fundo destinado ao financiamento do projeto. Mediante a utilização de código específico nas Guias de Recolhimento da União (GRU) pagas por ocasião do requerimento de cópias autenticadas dos processos por advogados e partes não

hipossuficientes, os recursos obtidos seriam destinados diretamente a esse fundo (por exemplo, Fundo de Valorização da Memória da Justiça do Trabalho gaúcha), sob gestão do TRT4, para custear todo o processo de alteração do suporte das informações para o meio digital. Além disso, possíveis parcerias com entidades como a OAB, por exemplo, poderiam ter nesse fundo um caminho para ampliar os recursos disponíveis ao projeto e criar capital institucional para o Tribunal.

9 RECURSOS NECESSÁRIOS

1 – Espaço físico no prédio da João Telles ou do Depósito Centralizado para implantação da seção de digitalização de processos judiciais

2 – Adequação geral do ambiente de trabalho

3 – Mobiliário para higienização e preparação de processos (mesa higienizadora)

4 – Equipamentos de digitalização (scanners, computadores e impressoras multifuncionais)

5 – Softwares de gerenciamento e operação dos arquivos digitais

6 – Material consumível (mídias, material de escritório em geral, peças de reposição dos equipamentos etc.)

7 – Equipe de trabalho composta por servidores, funcionários terceirizados e estagiários para execução das diferentes etapas do projeto

8 – Capacitação de pessoal

9 – Manutenção dos equipamentos já existentes (revisão e manutenção preventiva pontual) e a serem adquiridos (prazo de garantia e suporte)

10 CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO¹¹

A ideia de digitalizar o acervo de processos trabalhistas do TRT4, como já dito, visa a atender demandas histórico-arquivísticas e, no limite, administrativo-financeiras, diminuindo custos logísticos e preservando para usos futuros informações processuais e o teor integral dos autos físicos, sempre passíveis de danos e perda de seu conteúdo.

No que cabe a este projeto, especificamente as despesas mensais do contrato com o Correio, como já visto, aproximam-se de R\$30.000,00. Em um ano, isso representa R\$360.000,00. Fica evidente o quanto o investimento em projeto de digitalização do acervo representaria no médio prazo em termos de economia ao erário e agilização do atendimento aos jurisdicionados.

A fim de orientar o presente projeto em termos de projeção de custos, foram considerados os dois caminhos possíveis para implantação do projeto.

No caso da implantação do birô de digitalização na João Telles, os custos iniciais seriam menores e alcançariam, em princípio, o montante de **R\$18.820,00**. Esse valor refere-se à manutenção preventiva de todos os scanners de produção Kodak i2600, no total de 22 aparelhos (15 do novo setor + 5 do Memorial + 2 equipamentos de reserva, um para cada equipe), em torno de R\$560,00 por scanner, somando R\$12.320,00; à aquisição, ao custo de aproximadamente R\$150,00 cada e de R\$3.300,00 no total, de 22 kits de roletes de borracha para substituição daqueles já desgastados pelo uso, como tratado anteriormente; à aquisição de um scanner de mesa em substituição ao que hoje opera precariamente, ao custo aproximado de R\$3.000,00 – incluindo instalação e suporte.

No caso da digitalização de processos demandados ao Depósito Centralizado ser realizada no próprio setor, é preciso um investimento de maior vulto, estimado em **R\$39.220,00**. O montante diz respeito também à revisão técnica dos scanners de produção (R\$12.320,00) e aquisição de roletes (R\$3.300,00), como recém mencionado, à aquisição, neste caso, de 2 scanners de mesa – um para cada seção de digitalização, ao custo global de R\$6.000,00 – e as chamadas mesas higienizadoras, semelhantes às duas que hoje estão em operação no Memorial, da marca Dinaman, para 2 operadores cada, e

¹¹ Os valores de aquisição de bens e serviços aqui utilizados como referência foram obtidos a partir de pesquisa na página “Painel de Preços”, com informações das compras públicas realizadas pelo Governo Federal, disponível em <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, em 26/08/2019..

cujo preço gira em torno de R\$8.800,00 cada. Sendo necessárias 2 mesas para a higienização de processos no Depósito Centralizado, tem-se nesse item um investimento aproximado de R\$17.600,00.

Em ambos os casos, há a necessidade de manutenção dos funcionários da Feneis para executar as tarefas de digitalização e, tomando como referência os valores pagos atualmente pelo Tribunal, tem-se que cada profissional apresenta o custo de aproximadamente R\$2.200,00 mensais, que, multiplicados por 15 digitalizadores (que também executariam tarefas de higienização e preparação de processos para digitalização), alcançaria R\$33.000,00/mês. Caso a opção seja pela digitalização no Depósito Centralizado, há que somar o custo de um intérprete Libras com remuneração de cerca de R\$3.000,00, o que representa então aproximadamente R\$36.000,00/mês

Quanto aos estagiários a serem contratados para executar as tarefas relacionadas à descrição e catalogação dos dados dos processos digitalizados para o Memorial, estimando-se um custo de aproximadamente R\$1.030,90 por bolsa paga, a despesa mensal com este tipo de vínculo, que hoje é de R\$4.123,60 (4 estagiários), seria acrescida de R\$6.185,40 (6 estagiários), passando a R\$10.309,00 (10 estagiários) – custo bastante viável, em face da importância da tarefa a ser realizada e do potencial de aprendizado aos estagiários nela contido (o que também reverte ao Tribunal, em termos de articulação institucional – com as universidades da região – engajamento social e integração com a comunidade).

A seguir, apresenta-se o custo estimado do projeto, com as respectivas ações de implantação.

Quadro 2: Ações de implantação e previsão de custos relacionados ao projeto

Descrição das etapas	Duração (dias)	Período (Mês)						Valor Estimado (João Telles)	Duração (dias)	Período (Mês)						Valor Estimado (DC)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Preparação do ambiente de trabalho	10	X						–	60	X	X					A ver com Sempro e Setic ^A
Aquisição, manutenção e instalação de equipamentos	30	X						R\$18.820,00 ^B	30		X					R\$39.220,00 ^C
Trâmites para extensão do contrato com a Feneis para higienização, preparação e digitalização dos processos	60	X	X					R\$33.000,00 (mês)	60	X	X					R\$36.000,00 (mês) ^D
Trâmites para contratação de 6 estagiários para auxílio na descrição arquivística dos processos	30	X						R\$6.185,40 (mês)	30	X						R\$6.185,40 (mês)
Capacitação de pessoal	10		X					–	10		X					–
Início do projeto	5		X					–	5			X				–
TOTAL inicial (implantação)								R\$18.820,00								R\$39.220,00
TOTAL mês								R\$39.185,40								R\$42.185,40

Legenda:

A	Eventual necessidade de aquisição de material para adequação do espaço no DC
B	Manutenção dos scanners de produção + aquisição de 22 kits de roletes + aquisição de 1 scanner de mesa
C	Manutenção dos scanners de produção + aquisição de 22 kits de roletes + aquisição de 2 scanners de mesa + aquisição de 2 mesas higienizadoras p/ 2 operadores
D	Além dos digitalizadores, inclui também 1 intérprete Libras

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região). Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul. **Guia do Acervo do Memorial**. Porto Alegre: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 2016.

MARTINS, Neire do Rossio; REINEY, Alice; PIRES, Reinaldo. **Digitalização do Conhecimento**. São Paulo: SIARQ/UNICAMP, 2001. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/biblio_2010/digitalizao-de-documentos>. Acesso em: 05 jun. 2017.

SOUZA, Luiz Antônio Cruz et al. Projeto Digitalização de Documentos do Arquivo da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP. **Revista Brasileira de Arqueometria, Restauração e Conservação**, Recife, vol. 1, n. 5, pp. 292-295, mar. 2006. Disponível em: <http://www.restaurabr.org/siterestaurabr/volumesarc/arc05pdf/15_LuizSouza.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2017.

APÊNDICE – PESQUISAS REALIZADAS TENDO O ACERVO DE PROCESSOS DO TRT4, SOB A GUARDA DO MEMORIAL, COMO FONTE

Teses

SPERANZA, Clarice Gontarski. **Cavando direitos**: As leis trabalhistas e os conflitos entre trabalhadores e patrões nas minas do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50. 2012. 272 f. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942**: A construção do sujeito de direitos trabalhistas. 2005. 2v. 652 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

Dissertações

LEMOS, Dinah Beatriz Souza. **Tempos e tutelas**: Contribuição à História do Direito e Justiça do Trabalho no Brasil. 1997. 230 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

LUZ, Alex Favernazi da. **Justiça do Trabalho**: Demandas trabalhistas no norte do Rio Grande do Sul (1941-1960). 2011. 110 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Passo Fundo, Passo Fundo, 2011.

MARANGON, Elizete Gonçalves. **A Caracterização do Vínculo Empregatício na Justiça do Trabalho da Região de Passo Fundo**: aspectos jurídicos e históricos no período de 1998 a 2008. 2009. 140 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Passo Fundo, Passo Fundo, 2009.

OLIVEIRA, Walter. **Poder Normativo da Justiça do Trabalho**: Direito Formal da Classe Trabalhadora Brasileira. 2005. 155 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SCHNEIDER, Giselda Siqueira da Silva. **A mulher trabalhadora em busca de direitos na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul**: desafios da emancipação feminina nos anos 1941-1946. 2014. 164 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Passo Fundo, Passo Fundo, 2014.

SPERANZA, Clarice. **A greve da oficina de chumbo**: O movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983-1984). 2007. 245 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Monografias

ALEGRANSI, Celso. **Ferroviário, trabalhista, comunista**: O cotidiano de um trabalhador da Vfrgs entre 1950 e 1990. 2009. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

BALBINOT, Camile. **CLT – Fundamentos Ideológico-Políticos**: Fascista ou Liberal-Democrática? Porto Alegre, 2010. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2010.

CHASSAVOIMAISTER, Eliane; CONSUL, Ana Cristina; JUSTIN, Patrícia; MORAES, Patrícia; OLIVEIRA, Roberta Fialho de; VALLANDRO, Karen Andrea Kirchhof. **A greve dos mineiros no Rio Grande do Sul em 1946**. Porto Alegre, 2005. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005.

DE BEM, Emmanuel. **Os trabalhadores e a Justiça do Trabalho**: Estudo centrado na cidade de Pelotas-RS, 1938-1943. 2008. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.

PIEPER, Jordana Alves. **Carregar e descarregar**: os estivadores de Pelotas e suas relações trabalhistas entre 1940 e 1942. 2013. 44 f. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História) – Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013.

ROCHA, Lóren Nunes da. **Acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas (1940-1945)**: da guarda documental ao uso na pesquisa histórica. 2012. 31 f. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História) – Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2012.

SCHMIT, Paula Helena. Direitos fundamentais e consciência de classe: a historicidade juístral. 2009. 60 f. In: 1º ENCONTRO NACIONAL DE JUÍZES DO TRABALHO APOSENTADOS. **Arquivo eletrônico**. João Pessoa: AMATRA 13; ANAMATRA, 2009. (3ª colocada no Concurso Nacional de Monografia – Prêmio Juiz Ruy Eloy (2009))

SILVEIRA, Gabriel Eidelwein. **Magistratura do Trabalho**: historiografia e sociologia. Porto Alegre, 2010. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2010.

VALDEZ, Lelio Roberto. **Mansos e cabreiros no Swift**: Disciplina e indisciplina no frigorífico Swift na década de 1940. 2006. 52 f. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina Técnica de Pesquisa Histórica II. Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

VALDEZ, Lelio Roberto. **Os homens do Swift**: Lutas operárias nos anos do Estado Novo. 2007. 67 f. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina Prática de Pesquisa. Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Resenhas e artigos

BIAVASCHI, Magda Barros e LÜBBE, Anita Job. Os Memoriais e a Preservação dos Documentos da Justiça do Trabalho: Revisitando a tabela de temporalidade dos documentos e processos trabalhistas arquivados. TST, Brasília. In: REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Aracaju, 2006. (Arquivo eletrônico)

BIAVASCHI, Magda Barros. **O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul e a Pesquisa** – Artigos do Memorial. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005. (Arquivo eletrônico)

CHALHOUB, Sidney. O conhecimento da História, o direito à memória e os arquivos judiciais. In: CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM POLÍTICAS DE RESGATE, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005. (Arquivo eletrônico)

COSTA, Ana Maria Machado da. A construção do Direito do Trabalho no Brasil – O Legado Castilhistas. In: SEMINÁRIO O MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RS E A CONSTRUÇÃO DO DIREITO E DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004. (Arquivo eletrônico)

DECKER, Elton Luiz. **A importância da Lei nº 62/35** – Artigos do Memorial. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005. (Arquivo eletrônico)

DECKER, Elton Luiz; KNEIPP, Katia Teixeira. Nos trilhos da memória: construindo uma memória visual dos trabalhadores ferroviários. **Revista História Oral**, v. 14, n. 1, p. 145-152, 2011. (Dossiê – História oral, memória e patrimônio – Multimídia)

DROPPIA, Alisson; BIAVASCHI, Magda. A luta pela preservação dos documentos judiciais: a trajetória do combate à destruição das fontes a partir da Constituição de 1988. **Revista História Social**, v. 1, p. 93-118, 2012.

GOMES, Angela Maria de Castro. Arnaldo Sussekund: um Construtor do Direito do Trabalho no Brasil. In: SEMINÁRIO O MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RS E A CONSTRUÇÃO DO DIREITO E DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004. (Arquivo eletrônico)

LÜBBE, Anita Job. A preservação dos documentos da Justiça do Trabalho. TST, Brasília. In: REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Aracaju, 2006. (Arquivo eletrônico)

RANSOLIN, Antonio Francisco. **Ferrovias no Rio Grande do Sul** – Artigos do Memorial. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005. (Arquivo eletrônico)

RANSOLIN, Antonio Francisco; LEMOS, Dinah; DECKER, Elton Luiz. Estudos de Gestão Documental do Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. In: II CONGRESSO

NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, 2008, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul, 2006.

RANSOLIN, Antonio Francisco. **Frigoríficos no RS** – Artigos do Memorial. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005. (Arquivo eletrônico)